

DECRETO N. 18.616, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o art. 9º-A do Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 9º-A do Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, que "Reconhece a calamidade pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. ....

§ 1º Para fins do disposto no "caput" deste artigo a medicina do trabalho ficará responsável por avaliar e atestar o grau e risco da doença crônica apresentada, nos termos do Boletim Epidemiológico n. 07, do Ministério da Saúde, de 6 de abril de 2020, ficando a cargo da chefia imediata autorizar a concessão de férias, antecipadas caso não tenham férias vencidas disponíveis, ou determinar a execução de serviços de gestão, suporte e assistência, internos ou externos, conforme o caso, condicionada a decisão à ciência do(a) Secretário(a).

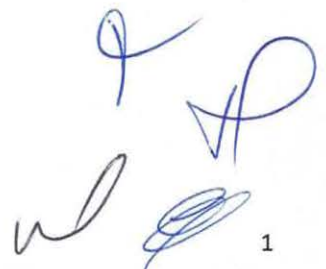
§ 2º Os servidores efetivos e os comissionados, portadores de doenças crônicas, que optarem por continuarem exercendo suas atividades normalmente deverão assinar um Termo de Responsabilidade junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 9º-A do Decreto n. 18.479, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de agosto de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito



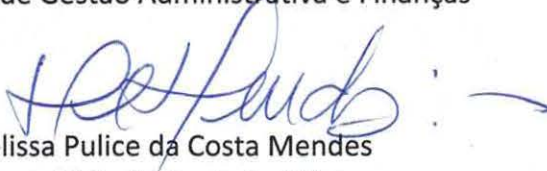
Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Daniilo Stanzani Júnior  
Secretário de Saúde



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo